

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, (Funcional: 5902749) - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (Funcional: 5464285) - Membro, em substituição à servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (Funcional: 42323); e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (Funcional: 57201800) - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5739/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 716528

PORTARIA Nº 1459/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6381/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta irregularidade nas frequências e no recebimento de vencimentos dos meses de Maio e Junho de 2021, por servidor lotado na Cadeia Pública de Parauapebas, conforme ofício nº 2021/275-MP/4ºPPJ, datado de 01/10/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficie-se o Ministério Público de Parauapebas enviando cópia desta Portaria de Instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 716554

PORTARIA Nº 1458/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6380/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposta conduta desurbana do servidor R.D.M. (M.F. 5850800), no dia 18/09/2021, lotado na Central de Triagem da Cremação, conforme Termo de Denúncia nº 137/2021-CGP/SEAP, datado de 08/10/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 716564

PORTARIA Nº 1453/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6378/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto excesso no uso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo para conter ato de indisciplina do PPL FLAVIO DA SILVA COSTA, (INFOPEN 29409), custodiado na Central de Triagem Metropolitana II- CTM II, conforme livro de ocorrência do dia 17/06/2021 e Relatório de Diligências nº 109/2021, datado de 22/09/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 716562

PORTARIA Nº 1430/2021-CGP/SEAP

Belém, 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6156/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta irregularidade no cumprimento do contrato por parte das empresas Empório Gourmet e M.W.S. EVENTOS E BUFFET ERELI - EPP, no fornecimento da alimentação para os internos da Cadeia Pública de Redenção, nos dias 20/05/2021, 21/05/2021, 22/07/2021, 22/06/2021, 10/08/2021, 07/07/2021, 27/06/2021, 11/06/2021, conforme ofícios internos 341/2021 de 21/05/2021, 449/2021 de 23/07/2021, 402/2021 de 22/06/2021, 523/2021 de 10/08/2021, 449/2021 de 07/07/2021, 433/2021 de 02/07/2021 e 117/2021-CPR/SEAP de 20/05/2021;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade a autoria, pugna pelo arquivamento do feito, com fulcro no art. 201, I, da Lei 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, da Lei 5.810/1994-RJU, uma vez que não restaram comprovados indícios mínimos que suas condutas omissivas ou comissivas colaboraram para as irregularidades na alimentação prestada aos custodiados da Cadeia Pública de Redenção.

Art. 2º - Oficie-se a CONJUR/SEAP, enviando cópia integral dos autos pra conhecimento.

Art. 3º - Oficie-se o Gabinete desta SEAP/PA, enviando cópia integral dos autos pra conhecimento e possíveis providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 716574

PORTARIA Nº 1452/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6377/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão ao PPL ORIVALDO DO SOCORRO ARAUJO DO CARMO, (INFOPEN 56529), no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPPIII, conforme Relatório de Diligências sob o nº 22/2021, datado de 30/09/2021, e, Despacho da Vara de Execução Penal encaminhado via e-mail em 26/07/2021;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficie-se a Vara de Execução Penal enviando cópia desta Portaria de Instauração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 716567

PORTARIA Nº 1457/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6379/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta suspensão de café da manhã para as PPL's custodiadas no Centro de Recuperação Feminino-CRF, e, suposta agressão à PPL JOCELIA PEREIRA REIS DA SILVA CONCEIÇÃO (INFOPEN 336315), no dia 13/04/2021, conforme Relatório de Diligências nº 66/2021, datado de 20/09/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 716569

PORTARIA Nº 1453/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5515/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor R.H.B.S. (M.F. 5414113), Agente Prisional e Supervisor de Equipe lotado na Central de Triagem Metropolitana II, em razão